

Projeto de Lei n° 472/88

AutORIZA o Poder Executivo Municipal a doar a APAE uma área de terreno do Município.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Es.  
Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com a finalidade de ampliação de sua área a fim de atender as atividades esportivas e recreativas, uma área de terreno de propriedade do Município, medindo 30,00m (Trinta metros) de frente, 37,50m (trinta e sete metros e cinquenta centímetros) de fundo, 42,50m (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros) pelo lado esquerdo, 64,50m (sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros) pelo lado direito. Totalizando uma área de 1.605,00m<sup>2</sup> (um mil e seiscentos e cinco metros quadrados), com frente para Avenida Rosa Cruz, fundo para Escola Normal, do lado direito área da requerente e lado esquerdo área do Município.

Art. 2º - Na Escritura Pública de Doação, deverão constar, obrigatoriamente as seguintes cláusulas:

- a - Inalienabilidade do bem doado;
- b - Obrigações do Donatário construir no terreno, no prazo de 02 (dois) anos, seu parque esportivo e recreativo;
- c - Impossibilidade de mudança da destinação do terreno;

Art. 3º - Não sendo cumpridas as cláusulas previstas no artigo 2º, desta Lei, o Terreno doado reverterá automaticamente e sem qualquer ônus, para o Patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista 07 de dezembro de 1988.

Dr. José Pedral - Prefeito

### Mensagem

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,

Atendendo ao pedido da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, estamos enviando à apreciação desta Egrégia Câmara o anexo Projeto de Lei nº 472/88.

Toda Comunidade conhece o trabalho desenvolvido pela APAE, no campo social, que representa um dos objetivos não só da Municipalidade, bem como de V. Exas.

O requerimento feito ao Executivo Municipal quando a doação de um Terreno para a criação de uma área para recreação e prática de esportes, visando desenvolvimento de atividades dos excepcionais, constitui-se do interesse comum, daí apresentar-mos o Projeto em pauta, acreditando também, que venha a merecer a mesma atenção de V. Exas, esperando conseqüentemente a plena aprovação desta proposição.

Atenciosamente,

Dr. José Pedral - Prefeito